

L E I Nº 4235/92  
de 08 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 896 de 09/07/1992

Denomina JOSÉ LAUER a Rua "4-B",  
no Loteamento Residencial Espla  
nada do Sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

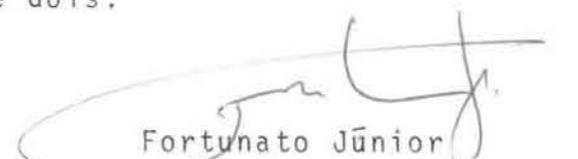
Art. 1º - Fica denominada JOSÉ LAUER a Rua  
"4-B", situada no Loteamento Residencial Esplanada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de julho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano  
de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Itamar Coppio)